PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021
Edital de Abertura n.º 01/2021

CONVOCAÇÃO

A Gerência de Gestão de Pessoas convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021 para o Cargo de Técnico em Atividades Administrativas, na lotação da Sede da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa – Florianópolis, **a comparecer na Sede da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa,** situada na Rua Fúlvio Aducci, nº 1214, loja 07, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, para sua contratação, no dia **26 de Maio de 2022 (quarta-feira), às 13h00min**.

O contratado deverá encaminhar todos os documentos necessários para a posse por meio do sistema de protocolo digital do governo de Santa Catarina, disponível no *link* "www.sc.gov.br/servicos".

Para isso, o contratado deverá seguir atentamente as orientações contidas no Guia de Contratação disponível na página do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - SAP.

O formulário online de contratação está disponível no *link* "https://forms.gle/TqWTxSn4BqMKmBon8" e deverá ser preenchido até às **12 horas do dia 25/05/2022.**

Solicitamos que Vossa Senhoria traga consigo os documentos listados no item 14 (Anexo1), todos originais e a Declaração prevista no item 14.4 do Edital 007/2020 (Anexo2) que deverá ser preenchida e assinada. Cabe ressaltar que na ausência de qualquer um dos documentos elencados não será efetivada a contratação.

IMPORTANTE: As certidões indicadas nos itens 14.1.11 e 14.1.12 deverão ser as do 1º grau.
Para os candidatos que residiram nos últimos 5(cinco) anos no Estado de Santa Catarina, os links para obter as referidas certidões são:

-Justiça Estadual (duas Certidões):

- https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
- https://certeproc1g.tjsc.jus.br/

-Justiça Federal (selecionar 1º Grau, Criminal):

- https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Informamos que o contrato será firmado por 24 meses, conforme disposto no Edital, podendo ser prorrogado caso haja autorização do órgão competente.

OBS: para solicitar a declaração para abertura de Conta Corrente no BB, solicitar via e-mail: cadastro@sap.sc.gov.br (Informar edital, cargo, unidade e dados pessoais).

Atente-se na leitura e confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Gerente de Gestão de Pessoas

Anexo1

Edital de Abertura n.º 01/2021

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação iniciará no dia de apresentação na Lotação escolhida e está condicionada a apresentação dos seguintes documentos, **da forma que será informada previamente no e-mail de convocação** (item 13.1):

14.1.1 Carteira de Identidade e do CPF;

14.1.2 Declaração de situação REGULAR do CPF, retirada através do site da Receita Federal;

14.1.3 Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido OBRIGATORIAMENTE por médico do trabalho, correndo os custos por conta do candidato;

14.1.4 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidãoexpedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;

14.1.5 Diploma do curso ou do certificado do curso da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

14.1.5.1 O certificado do curso superior só será aceito dentro da carência legal de emissão do Diploma.

14.1.6 Histórico do curso da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

14.1.7 Carteira de trabalho do candidato constando os dados pessoais, número da carteira e número do PIS/PASEP;

14.1.8 Comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título "declaração de residência", indicando detalhadamente o endereço onde reside;

14.1.9 Comprovante de registro e declaração de quitação no respectivo Conselho de Fiscalização do ExercícioProfissional;

14.1.10 Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia do título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;

14.1.11 Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida "on-line" ou diretamente pelas Varas Criminais da JUSTIÇA ESTADUAL dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

14.1.12 Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida "on-line" ou diretamente pelas Varas Criminais da JUSTIÇA FEDERAL com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

14.1.13 Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda;

14.1.14 Sendo o candidato ISENTO da Declaração de Imposto de Renda, deverá fazer uma DECLARAÇÃO informando a isenção (Anexo3).

14.1.15 Conta corrente individual do Banco do Brasil, não podendo ser Conta Salário;

14.2 No ato da entrega da documentação para a contratação, o candidato assinará a minuta de contrato conforme Anexo VII deste Edital.

14.3 Ficam proibidos de ser contratados e iniciar exercício:

14.3.1 Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

I – Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;

II – Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;III – Contra o meio ambiente e a saúde pública;

IV – Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

V – De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercíciode função pública;

VI – De lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;

VII – De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; VIII – De redução à condição análoga à de escravidão;

IX – Contra a vida e à dignidade sexual, e;

X – Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

14.4. Para o cumprimento do disposto no item 14.3, o candidato irá preencher o modelo de declaração enviado por e-mail no ato de convocação e assinar dando ciência que não sofreu nenhum dos fatos acima relatados e autorizar expressamente à Diretoria de Inteligência e Informação a coletar e analisar os dados e informações necessários para o cumprimento da Investigação Social.

14.5 A Diretoria de Inteligência e Informação da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa poderá estabelecer parcerias com outros órgãos da Segurança Pública e afins, para o bom e fiel cumprimento da investigação social.

14.6 Constatada que a Declaração feita pelo candidato de acordo com item 14.4 é falsa, resultará na rescisão contratualda forma do item 2.8.4 do presente Edital.

14.7 Caso haja informação desfavorável ao candidato contratado, este será informado via ofício e terá prazo de dois dias úteis para apresentar justificativa, via e-mail: **processoseletivo@sap.sc.gov.br**.

Anexo2

Declaração prevista no item 14.4 do Edital 001/2021

Eu,_____,
classificado(a) em **Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021**, na _____ colocação, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº_____, Bairro _____, Município de _____, **Venho por meio desta, declarar** que não sofri nenhum dos fatos relatados no item 14.3 do Edital 001/2021, descrito também abaixo e **autorizo expressamente a Diretoria de Inteligência e Informação a coletar e analisar os dados e informações necessários para o cumprimento da Investigação Social.**

10.4. Ficam proibidos de ser contratados e iniciar exercício:
10.4.1. Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:
I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;
II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
III - contra o meio ambiente e a saúde pública;
IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
VI – de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;
VII – de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
VIII – de redução à condição análoga à de escravidão;
IX – contra a vida e à dignidade sexual, e;
X – praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
10.4.2. Ter tido contrato anterior com a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa rescindido por iniciativa da Administração Pública.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo3

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu,_____, RG/CNH nº_____, órgão expedidor: _____, UF: _____ , CPF_____ , endereço _____, CEP_____, cidade de _____ , telefone (___)_____, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____,___de_____ de 20__.

_____

Assinatura

*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.
Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.
Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante. Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.